



LEI MUNICIPAL Nº 1.773/2020



“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 106.469,97 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e nove Reais e Noventa e Sete Centavos) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei nº 1.773/2020**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$ 106.469,97 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.26.782.	TRANSPORTE RODOVIARIA.	
02.06.26.782.0028.	ESTRADAS VICINAIS PARA O FUTURO.	
02.06.26.782.0028.1131	CONV. Nº 083/2020/PJ/DER-RO AQUISIÇÃO E INSTAL. DE TUBO PEAD.	
3.3.90.30	FICHA: 490 Material de Consumo	R\$ 106.469,97.
Total do Crédito		R\$ 106.469,97.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 106.469,97 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** do CV-083/2020/PJ/DER-RO, que celebram o Estado por intermédio do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens/DER-RO e o Executivo Municipal.

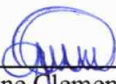
§ 1º - O valor o Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que tem por Objeto a **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação**, através de transferência voluntária pela **Concedente**, e será creditado na ficha **490**, conforme Artigo 1º.

§ 2º - O valor R\$ 6.469,97 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e noventa e Sete Centavos), que tem por Objeto de ser contrapartida para a **Aquisição e Instalação de Tubos PEAD**, se dará através do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, com Recursos da Arrecadação Municipal do Exercício de 2019** através de transferência voluntária pela **Conveniente**, creditando na ficha **490** conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** do CV-083/2020/PJ/DER-RO, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **28 de agosto de 2020.**


Gislaine Clemente
Prefeita Municipal